



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

PORTARIA Nº 007/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Nomeia Fiscal para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 004/2026**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA/MS, no uso das atribuições legais previstas no Regimento Interno e de acordo com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GISLAINE VIEIRA DE LIMA**, ocupante do cargo Diretor de Departamento, matrícula nº 183, para exercer a função de Fiscal do **CONTRATO Nº 004/2026**, firmado com a empresa **J.P.M CONSULTORIA CONTABIL LTDA- EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.310.267/00001-24, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 474, Centro, na cidade de Coxim-MS, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor, **JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA**, **OBJETO:** prestação de serviços de consultoria técnica abrangendo as áreas orçamentária, contabilidade, financeira, patrimonial, orientação a vereadores em projetos de Leis e Resposta a Termos de intimação do TCE/MS para atender a Câmara Municipal de Sonora/MS, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000009/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026**.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos administrativos:

- I. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- II. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência.
- III. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação; em caso de dúvida, buscar auxílio junto a área competente.
- IV. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, observando o prazo previsto em contrato.
- V. Conferir se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas, inclusive FGTS, INSS e municipais.
- VI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

- VII. Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente e pelo contrato celebrado, inclusive conforme o artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar rigorosamente a execução contratual, verificando as exigências expressas na legislação vigente, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, de acordo com o Termo de Contrato e os documentos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

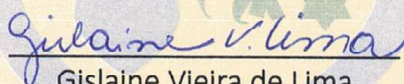
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sonora/MS, 27 de abril de 2026.


Laudir Abreu da Rosa Junior

Presidente
Câmara Municipal de Sonora/MS

Ciente:



Gislaine Vieira de Lima
Diretor de Departamento
Fiscal Designado

